



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2017, DE 2º DE JANEIRO DE 2017.

**DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PELO
PERÍODO DE 2º DE JANEIRO DE 2017 A 18º DE
JANEIRO DE 2017 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada
nos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade, eficiência e
transparência;

Considerando a necessidade da implantação de trabalho interno, a fim de que os
servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios
que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

Considerando ainda a necessidade de adequação da máquina administrativa
para o bom atendimento ao público, proporcionando maior agilidade e eficiência dos
serviços,

DECRETA:

Art. 1º. Que durante o período de 2º de janeiro de 2017 a 18º de janeiro de 2017 o
Centro Administrativo Municipal e demais secretarias que compõem a administração
municipal, apenas irão funcionar em expediente interno;

Parágrafo único – Os serviços considerados essenciais ao interesse público não serão
afetados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Cumpra-se.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2017.


RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO